



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.469,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de de R\$ 7.469,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em RS
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.189	Programa de Financiamento aos Municípios na área Saúde – FINANSUS – HMM Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.469,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (RS)		7.469,32

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em RS
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.190	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
3.3.90.34.00.00.00.00.0107	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
TOTAL DA ANULAÇÃO (RS)		7.469,32

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de dezembro de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal